

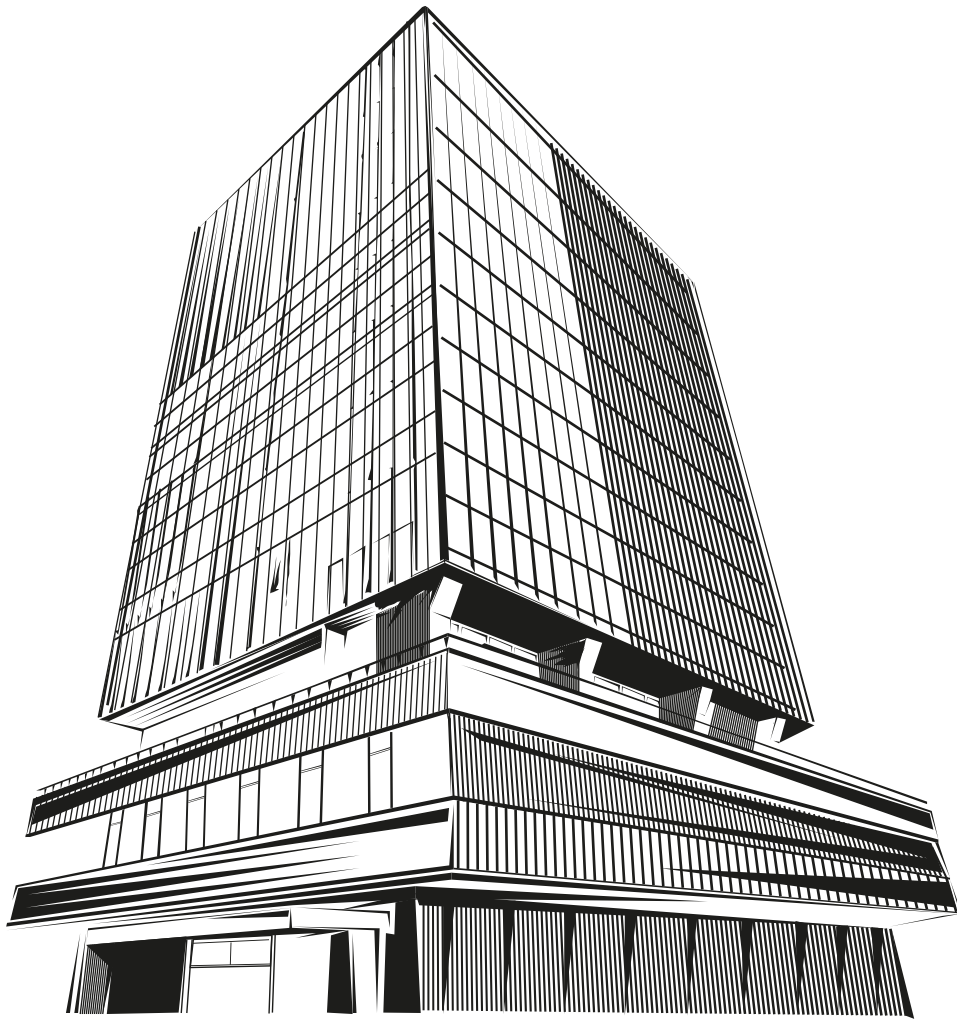


Ano XI - nº 2886  
Disponibilização - 20 de janeiro de 2025  
Publicação - 21 de janeiro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Diário Eletrônico Defensoria Pública do Estado

Defensor Público-Geral: Nilton Leonel Arnecke Maria



## SUMÁRIO

Gabinete do Defensor Público-Geral.....	02
Subdefensoria Administrativa.....	06

**DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
Rua Sete de Setembro, 666 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS  
[www.defensoria.rs.def.br](http://www.defensoria.rs.def.br)

LAUREN  
WILLERS  
MULLER:  
0093950  
3069

Assinado de  
forma digital  
por LAUREN  
WILLERS  
MULLER:009395  
03069  
Dados:  
2025.01.20  
16:46:30 -03'00'

Disponibilização - 20 de janeiro de 2025

Publicação - 21 de janeiro de 2025

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### EDITAL DE CHAMADA DE PARECERISTAS AD HOC 2025

A Revista da Defensoria do Estado do Rio Grande do Sul **PUBLICA** o presente edital para convidar pesquisadores(as) com disponibilidade para realizar avaliação de manuscritos no ano de 2025, como pareceristas ad hoc, de todas as matérias do direito.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1. Possuir currículo Lattes atualizado e Orcid.

1.2. Possuir o título mínimo de mestre ou doutor(a), ou estar vinculado(a) a um programa de doutoramento em Direito.

1.3. Atestar disponibilidade para a realização de pelo menos 2 (dois) pareceres por edição, no momento em que solicitam a participação, com respeito aos prazos e regras publicados pela revista (<https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria>).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os(As) interessados(as) em desempenhar atividades de avaliação por pares como ad hoc na Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, desde que preenchidos os requisitos acima, deverão realizar cadastro no periódico, em <https://revista.defensoria.rs.def.br/>, e enviar e-mail para [revistadpe@defensoria.rs.def.br](mailto:revistadpe@defensoria.rs.def.br) com o assunto "PARECERISTA AD HOC".

2.2. As seguintes informações deverão constar no corpo do e-mail:

- a) Nome completo;
- b) E-mail;
- c) Telefone para contato;
- d) Titulação;
- e) Vinculação institucional;
- f) Área do direito em que atua;
- g) Link currículo LATTES.

#### 3. DA ATIVIDADE DOS PARECERISTAS

3.1. O(A) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo de 14(quatorze) dias a partir do recebimento do artigo a ser avaliado.

Disponibilização - 20 de janeiro de 2025

Publicação - 21 de janeiro de 2025

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

3.2. Após a leitura do artigo a ser avaliado, deve-se preencher o formulário constante no modelo de parecer, manifestando a avaliação do artigo.

3.3. O(A) parecerista deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações a que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador. É expressamente vedada a divulgação dos dados de artigos recebidos para avaliação, conforme a Política de Ética Editorial publicada no endereço eletrônico da Revista.

3.4. É cabível a recusa do(a) parecerista à avaliação de artigos se houver conflito de interesses ou julgar que não possui conhecimento específico para a matéria.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atividade não é remunerada.

4.2. Na seleção de pareceristas, serão respeitados sobretudo os critérios determinados pela Qualis/CAPES, especialmente em relação à exogenia.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2025.

**FABIANE RUPERTI LONTRA**

**Coordenadora do Centro de Estudos, de Capacitação e de Aperfeiçoamento da  
Defensoria Pública**